

PORTARIA TIMBOPREV Nº 66, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o valor dos proventos da Aposentadoria por Invalidez concedida à Servidora Pública Municipal Luzia Bona Reiter.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n. 473, de 22 de dezembro de 2015 e art. 17 da Lei Complementar n. 411 de 26 de dezembro de 2011, e;

Considerando que através da Portaria nº 1072, de 01/06/2006, retificada pela Portaria nº 1390 de 14/06/2010, foi concedida Aposentadoria Voluntária por Invalidez com proventos proporcionais à servidora pública municipal Luzia Bona Reiter;

Considerando o trânsito em julgado da sentença e acórdão proferidos junto aos autos do processo nº 0002058-25.2011.8.24.0073, que reconheceram o direito da servidora pública Luzia Bona Reiter ao “recebimento das diferenças remuneratórias relativas à implementação do piso salarial a partir de 27/04/2011”;

Considerando que para que surtam os efeitos necessários é imprescindível a revisão dos proventos constantes no ato originário de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor dos proventos da aposentadoria por invalidez concedida através da Portaria nº 1072, de 01/06/2006, retificada pela Portaria nº 1390 de 14/06/2010, à **LUZIA BONA REITER**, servidora pública municipal, aposentada no cargo de Educador Infantil, passando seus proventos para o valor de **R\$ 2.116,51 (dois mil cento e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)**, que correspondem a proporcionalidade **22/30 do Piso Salarial do Magistério estabelecido pelo Governo Federal**, conforme determinado pela decisão judicial proferida nos autos do processo n. 0002058-25.2011.8.24.0073 e nos termos da documentação constante do Processo nº RH01-0019, de 02/02/2001, com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de outubro de 2021; 151º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV